



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a **suspensão do Processo de Escolha Unificado de Membro de Conselho Tutelar; Retifica a Resolução Editalícia Nº. 01 de 17 de abril de 2023 e reabre novo prazo para as inscrições** no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de **Baldim /MG**, mandato 2024 /2028 e modifica o tipo de votação.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALDIM /MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais números 1.158 de 20/07/2015; 1.182 de 02/05/2017; 1.201 de 04/06/2019 e 1.244 de 25/08/2021, da Resolução expedida pelo CONANDA nº 231/2022, da Resolução Nº 01 DE 30/03/2023 expedida pelo CMDCA, que instituiu a Comissão Organizadora e;

Considerando a impossibilidade do município em atender o calendário das ações previstas pelo TRE/MG, por meio da Resolução 1.243/2023, que dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais cujo motivo primeiro é a necessidade de garantir o acesso dos eleitores residentes na extensa zona rural, vez que ao longo dos anos foi usual a disponibilidade de uma seção para cada localidade;

Considerando que, segundo a mesma Resolução nº 1.243/2023/TER/MG, não disporá de urnas eletrônicas em número suficiente para cada comunidade rural;

Considerando que o voto é facultativo, devendo envidar todos os esforços para garantir maior participação dos eleitores.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM

Considerando a previsão legal de aplicação de Prova de Conhecimento e de aplicação de Teste Psicológico aos candidatos inscritos, como Etapas Eliminatórias; o número de 15 (quinze) candidatos poderá comprometer o pleito, cuja previsão é de no mínimo de 10 (dez) candidatos, podendo ser necessário a suspensão do processo e reabertura de novas inscrições, fato este que também impossibilita o município em atender o calendário das ações previstas pelo TRE/MG, por meio da Resolução 1.243/2023, notadamente a data de:

“7 de julho de 2023 – sexta-feira

1 - Último dia do período de orientação aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), pelos cartórios eleitorais, quanto ao formato específico para os dados de candidatos (nome, número, sexo, foto);

2 - Último dia do período de entrega aos cartórios eleitorais, pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), dos dados de candidatos. ”

Considerando ser importante garantir aos inscritos um tempo maior para preparação para o teste de conhecimento;

Considerando reunião da Comissão Organizadora realizada em 29 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução Editalícia Nº. 01 de 17 de abril de 2023 a qual dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de **Baldim /MG**, mandato 2024 /2028, mediante as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art.2º - O item 4.3 da Resolução Editalícia nº 01, de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de **05 /06/2023 a 12/06/2023**, encerrando-se às 15 horas deste dia.

Art.3º - O item 5.1.2 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM

5.1.2-. No dia **25 de junho de 2023**, na Escola Municipal São Bernardo, situada na rua Padre Teodorico , nº 126, Centro de Baldim, às 9 horas , os candidatos inscritos deverão submeter a uma prova de conhecimento, citada no item anterior.

Art. 4º. - O item 6.2 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2- A Avaliação Psicológica será realizada nos dias **07e 08 de julho/2023**, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, **situada na Francisco de Assis, nº 289, Centro de Baldim.**

Art.5º. - O item 7.1.1 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. 1. Em reunião própria, a ser realizada no dia **24 / 08/ 2023** , na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, **situada na Francisco de Assis, nº 289, Centro de Baldim**, às 9 (nove) horas , a Comissão Organizadora dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do registro de candidatura ou diploma respectivo, bem como reforçar às disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

Art.6º - O item 7.1.5 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5. Até o dia **21/08/2023**, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada **no site da Prefeitura Municipal de Baldim: www.baldim.mg.gov.br**, Home/Processos Seletivos e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, com cópia para o Ministério Público.

Art.7º - Fica revogado o item 7.3.2 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM

Parágrafo Único: Este item poderá vir a ser vigente, dependendo da decisão do TRE/MG, quanto à disponibilidade da lista de eleitores cadastrados após o dia 03/05/2023.

Art.8º- O item 7.4.1 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia 24/08/2023 e término no dia 30/09/2023 às 18 horas.

Art.9º. - O item 7.6.1 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.6.1. A votação ocorrerá no dia **01 de outubro de 2023**, nos endereços ainda a serem divulgados, até o dia **25/08/2023, das 8 (oito) as 17 (dezesete) horas.**

Art.10 - Fica retificado O ANEXO I - CALENDÁRIO das Ações do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Baldim /MG, Mandato 2024 /2028, o qual passa ser integrante desta Resolução.

Art.11 - A alínea "a" do item 7.6.2 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.6.2-

a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto e título eleitoral.

Art.12 - Fica retificado O ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO, o qual passa ser integrante desta Resolução.

Art.13 - O item 7.6.3 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.6.3. Será utilizado no processo, o voto impresso/ manual.

Art.14 - A alínea "c" do item 7.6.3 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.7.5.

c) realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica e expedir o boletim de Apuração.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

Art.15 - Fica REVOGADO o item 7.7.6 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023.

Art.16 - Fica REVOGADO o item 7.7.6.2 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023.

Art.17 - Fica REVOGADO o item 7.8.1 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023.

Art.18 - O item 7.8.2 da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.8.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Apuração, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da votação e no dia seguinte no **site da Prefeitura Municipal de Baldim** : www.baldim.mg.gov.br e no seu quadro de Avisos.

Art.19 - A votação a ser utilizada no Processo de Escolha Unificado de Membros de Conselho Tutelar de Baldim, ano 2023, será manual, por meio do voto impresso.

Art.20 - Os demais itens da Resolução Editalícia nº 01 de 17/04/2023, permanecem inalterados.

Art.21 - O CMDCA resguarda o direito de, caso necessário, proceder a novas alterações, devendo os candidatos acompanhar as publicações no **site da Prefeitura Municipal de Baldim**: www.baldim.mg.gov.br e no seu quadro de Avisos.

22- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Baldim, 29 de maio de 2023.


Odilon Gomes de Oliveira

**Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora do Processo de
Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – Baldim/MG**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

ANEXO I - RETIFICADO PELA RESOLUÇÃO nº 03 DE 29 DE MAIO DE 2023.

**CALENDÁRIO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BALDIM/MG, MANDATO
2024 /2028.**

	AÇÃO	DATA	Item da Resolução /Edital
01	Período de Inscrições de candidaturas	De 02 /06/2023 a 12/06/2023	4.3
02	Publicação das inscrições homologadas (deferidas) e não homologadas (indeferidas) pela Comissão Organizadora.	Até 14/06/2023	4.9
03	Impugnação de candidatos	Até 16/06/2023	4.10
04	Intimação de candidato que sofreu impugnação	Até 19/06/2023	4.11
05	Candidato impugnado apresentar sua defesa	Até 21/06/2023	4.11
06	Divulgação do julgamento, dar ciência pessoal aos impugnantes e impugnados dos recursos (impugnação) realizado pela Comissão Organizadora	Até 23/06/2023	4.12
07	Apresentação, junto ao CMDCA/Plenária, de recurso contra a decisão da Comissão Organizadora.	Até 27/06/2023	4.13
08	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA/intimação do candidato-	Até 28/06/2023	4.14
09	Publicação das inscrições homologadas em definitivo	Até 28/06/2023	4.14
10	Realização da prova de conhecimento	25/06/2023	5.1.2
11	Divulgação do Gabarito Oficial da prova de Conhecimento	26/06/2023	5.12



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

1 2	Publicação do resultado da prova de conhecimento	Até 26/06/2023	5.14
1 3	Recurso à aplicação, às questões e ao resultado da prova de conhecimento	Até 28/06/2023	5.15
1 5	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação, questões e resultado da prova de Conhecimento, pela Comissão Organizadora.	Até 03/07/2023	5.15.1
1 6	Interposição de recurso junto ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	Até 05/07/2023	5.15.2
1 7	Divulgação do julgamento do CMDCA/Plenária	07/07/2023	5.15.2
1 8	Aplicação do teste psicológico	07 e 08/08/2023	6.2
1 9	Publicação do resultado do teste psicológico	11/08/2023	6.5
2 0	Apresentação de requerimento de candidato que se interesse conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.	Até 15/08/2023	6.6
2 1	Agendamento de entrevista para devolutiva /Resultado teste psicológico	17 e 18/2023	6.6.1
2 2	Publicação da relação DEFINITIVA dos candidatos habilitados no teste psicológico	21/08/2023	6.7
2 3	Reunião com a Comissão Organizadora para conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do registro de candidatura ou diploma respectivo, bem como reforçar as disposições do edital e finalização dos documentos para encaminhamento ao TRE.	24/08/2023	7.1.1
2 4	Publicação da lista DEFINITIVA dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou	Até 21/08/2023	7.1.5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM

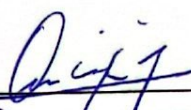
	apelido que será utilizado na cédula de votação.		
2 5	Início e término da campanha eleitoral	24/08/2023 a 30/09/2023 às 18h	7.4.1
2 6	Indicação de fiscais (titular e suplente), pelos candidatos	Até 26/09/2023	7.6.2, e
2 7	Ultimo dia para o cidadão que queira exercer o direito de voto se cadastrar junto à Justiça eleitoral caso ainda não seja cadastrado. REVOGADO	03/05/2023 REVOGADO	7.3.2 REVOGA DO
2 8	Dia da Eleição	01/10/2023	7.6.1
2 9	Recurso de impugnação de votos ao CMDCA	01/10/2023	7.7
3 0	Prazo para Interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição e quanto ao resultado da eleição.	Até 04/10/2023	7.7
3 1	Divulgação do Resultado da Eleição, sem julgamento de possíveis recursos.	Até 02/10/2023	7.8.2/7.8.4
3 3	Interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição e quanto ao resultado da eleição, pela Comissão Organizadora	Até 03/10/2023	7.9.11
3 4	Decisão da Comissão Organizadora dos recursos do item 33	Até 05/10/2023	7.9.11
3 4	Interposição de recurso junto ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	Até 9/10/2023	7.9.11
3 2	Divulgação do julgamento do CMDCA/Plenário e resultado final da eleição	Até 11/10/2023	7.9.11
3 2	Divulgação do Resultado da Eleição, com julgamento de possíveis recursos.	Até 11/10/2023	7.9.11
3 3	Divulgação da data, local e horários da capacitação com duração de 20 horas	Até 31/10/2023	10.1
3	Homologação Do Processo Unificado De Escolha De	Até	-



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

4	Membro Do Conselho Tutelar	30/11/2023	
3	Ciência ao Ministério Público da homologação do	Até	-
4	Processo de Escolha Unificado e relação dos eleitos.	01/12/2023	
3	Comunicação do local e horário da posse	Até	11.4
5		20/12/2023	
3	Posse dos eleitos	10/01/2024	11.4
6			

Baldim, 29 de maio de 2023.



Odilon Gomes de Oliveira

***Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora do Processo de
Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – Baldim/MG***



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

ANEXO IV- RETIFICADO PELA RESOLUÇÃO nº 03 DE 29 DE MAIO DE 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

**1) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de
13/07/1990**

Das Disposições Preliminares (art. 1º ao art.6º)

Dos Direitos Fundamentais (art. 7º ao art.69)

Das Medidas de Proteção: (art.98 ao art.102)

Das Medidas pertinentes aos Pais ou Responsável: (Art.129 ao art.130)

Do Conselho Tutelar: (Art.131 ao art.140)

Baldim, 29 de maio de 2023.



Odilon Gomes de Oliveira

***Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora do Processo de
Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – Baldim/MG***